RESOLUÇÃO Nº CM-005/1984

Autoriza o Município de Divinópolis, firmar convênio de mutua colaboração e de assistência técnica gratuita com a Secretaria de Estado de Administração, com intervenção da Comissão Estadual para assuntos de desburocratização, visando o estabelecimento de condições para fins de implementar as metas do Programa Estadual de desburocratização.

"O povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Divinópolis, autorizado a firmar convênio de mutua colaboração e assistência técnica gratuita, com a Secretaria de Estado de Administração, com a intervenção da Comissão Estadual para Assuntos de Desburocratização, visando o estabelecimento de condições para fins de implementar as metas do Programa Estadual de Desburocratização, mediante mutua colaboração e assistência técnica gratuita, que serão prestadas pela Secretaria, Prefeitura e Comissão interveniente.

Art. 2º O Município de Divinópolis será representado pelo seu Prefeito, Dr. Aristides Salgado dos Santos e a Secretaria do Estado de Administração, pelo Sr. Secretário de Estado de Administração, Deputado Luiz Otávio Mota Valadares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 09 de março de 1984.

Dr.Divino José dos Santos

Presidente

Publicada no Jornal Agora nº2379 – data 14/03/1984

/sf